

Lei nº 281/2002

"Dispõe sobre o Sistema Previdenciário dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Corrente - Ri e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Corrente - Ri, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido que o Sistema Previdenciário dos servidores públicos municipais permanece sendo o Regime Geral de Previdência Social estabelecido pelo Governo Federal, cujas atribuições e benefícios serão vinculados ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e obedecerá a legislação federal que trata da matéria.

Art. 2º - Fica definido, também, que o Regime jurídico adotado para os servidores públicos da Prefeitura, titulares de cargos efetivos, que ingressarem através de concurso público, é o Estatutário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - Ri, em 19 de maio 2002.

Tertuliano José Cavalcanti Lustosa
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada, numerada e promulgada em 19 de maio de 2002

Tertuliano José Cavalcanti Lustosa
Prefeito Municipal

Lei nº 282/2002

"Dispõe sobre a denominação a Unidade Escolar da localidade Barreiro Preto e dá outras providências"